



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 03 de fevereiro de 2022

REQUERIMENTO Nº 16 / 2022

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Exmo. Sr

José Irenildo Freires de Souza

Presidente da Câmara

Nº 0068 Data entrada 03/02/22

Horário 13:32 Data saída / /

Destino Presidência

Denise Kelly
Assinatura Responsável

A vereadora abaixo-assinado requer de V. Exa., nos moldes do Art. 138, inciso VIII do Regimento Interno, o seguinte:

Tendo em vista a importância de se assegurar a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares nas Comissões, prevista no art. 58, § 1º da Constituição Federal de 1988, que dispõe:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

Além disso, o art. 15, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco que também assegura o mesmo preceito, ainda estabelece que a indicação para a composição das comissões será dos líderes das bancadas. Deixo aqui registrado que, enquanto líder da bancada do Partido Democrático Trabalhista na Câmara Municipal, não fui consultada para fazer tais indicações nem quais seriam as comissões de nosso interesse. Dessa forma, informo que nos interessa



Câmara Municipal de Ouro Branco

Assistência Social e Saúde, a da Juventude e a de Participação Popular em especial, nos colocando ainda disponíveis para outras mais que se fizerem necessárias.

Nosso partido, ao eleger dois vereadores tem, juntamente com outro partido, a segunda maior bancada e deseja fazer valer e cumprir esta força na Câmara Municipal, que nos foi dada por voto popular.

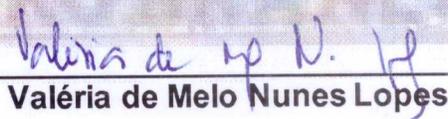
No sentido de que toda e qualquer dúvida seja sanada, tendo em vista o Parecer Jurídico n° 17/2022, em resposta ao ofício n° 03/2022 de meu gabinete, enquanto líder da bancada do PDT de Ouro Branco nesta casa legislativa, requeiro:

1) Que seja revista a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Branco, para cumprir o preceito constitucional que assegura a representatividade dos partidos políticos e dos blocos parlamentares na Casa Legislativa, previsto no art. 58, § 1° da Constituição Federal de 1988; no art. 60, §1° da Constituição Estadual de Minas Gerais; no art. 47, §1° da Lei Orgânica Municipal de Ouro Branco e por fim, no art. 15, p.u do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco.

2) A demonstração de cálculo da representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares, incluindo o quociente de proporcionalidade e o quociente partidário para fins de prova de que foi assegurada a participação proporcional e os preceitos estabelecidos na CF/88, bem como nos demais dispositivos legais e principalmente no nosso Regimento Interno, no ato normativo da Portaria CMOB 39/2022.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos um novo parecer jurídico.

Atenciosamente,


Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora

